



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 071/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/03 – Comum – Provento Integral – com Paridade - no valor de R\$ 2.781,36 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), à servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. DALVA MOSCAL RIBAS, portadora do CPF nº 830.547.909-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Abril de 2021.


JOAO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Extrato TERCEIRO Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2020
Partes: **ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO** – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45 . **AUTO POSTO LINKE** – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível.
VALOR DO CONTRATO INICIAL: : é R\$ 14.121,00 (quatorze mil, cento e vinte e um reais).
VALOR ADITIVO OU SUPRESSÃO DO CONTRATO INICIAL: R\$4347,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSÃO DE PREÇOS: é R\$ 18.468,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
Data de assinatura: 06/04/2021
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr,06 de abril de 2021.
Assinam: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Linke – Contratada.

Curta a página da Gráfica Correio no Facebook

FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 02.8337000-18
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº. 041/2021

SÚMULA: Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será integrado por representantes dos seguintes segmentos:

Representantes do Poder Executivo Municipal
TITULAR: FERNANDO PIRES
SUPLENTE: EMERSON BAPTISTEL

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública
TITULAR: SUZANARA DE ALMEIDA
SUPLENTE: NOEMI EDITE CARDOSO

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: ALDAR MOSSOLIN
SUPLENTE: JOELIA BERALDIN PADILHA

Representantes dos servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: WELIQUES NERIS DA ROCHA
SUPLENTE: ERBARI FRANCISCO RAMOS

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: SANDRA REGINA BOBALO VUJANSKI
SUPLENTE: MAIRA JAINE PEREIRA
TITULAR: ARLETE APARECIDA DE PAULA
SUPLENTE: ROSELENE DA COSTA NUNES

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: LUANA APARECIDA SPRENGOSKI JOSEFI
SUPLENTE: GABRIELA ANTUNES ZOCICHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 02.8337000-18
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicado pela Entidade de Estudantes Secudaristas
TITULAR: MAIZA VARGAS PEREIRA
SUPLENTE: JOICE DE FARIA CHAYKOESKI

Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: MARIVONE BERALDIN
SUPLENTE: MARIA ROSA DE PAULA CORREA GLOVASKI

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: GREICE ACEMI MATOSO
SUPLENTE: SUZANA DE FÁTIMA ALMEIDA

Art. 2º Fica designada a Senhora SANDRA REGINA BOBALO VUJANSKI como Presidente do Conselho mencionado.

Art. 3º Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o disposto no artigo 1º do Decreto nº 110/2020
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 30 de março de 2021.

ELIO BOLZON JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 10/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Antônio dos Santos;

N.º de Diárias: 01 C/P;

Valor Unitário: 350.00 C/P;

Município Destino/UF: Curitiba – Pr.

Código do IBGE do Município destino: 4106902.

Tipos Padrão de Objetivo: **Reunião com Deputado Hussein Bakri, Líder do Governo, estado do Paraná.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 29 de março de 2021.

Antônio dos Santos
ANTONIO DOS SANTOS
Presidente



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 21/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

Empresa Contratada:
FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Objeto: Aquisição de Combustíveis (Etanol Comum Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários desta municipalidade.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	ETANOL COMUM	10 000,00	L	4,529	45.290,00
2	GASOLINA COMUM	80 000,00	L	3,869	309.520,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	250 000,00	L	4,449	1.112.250,00
4	ÓLEO DIESEL S10	80 000,00	L	4,549	363.920,00
TOTAL R\$				1.872.860,00	

Vigência:
30/03/2021 a 29/03/2022.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro, 30 de março de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981.0001-45

DECRETO Nº: 071/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/03 – Commum – Provento Integral – com Paridade - no valor de R\$ 2.781,36 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), à servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. DALVA MOSCAL RIBAS, portadora do CPF nº 830.547.909-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Abril de 2021.

JOAO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL CRESERV 2021

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO – CRESERV
CNPJ: 04.831.810.0001-40

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO – CRESERV, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 42 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL, a realizar-se no dia 30 de abril de 2021 mediante transmissão a partir das instalações do Sindicato Rural de Pinhão, situado à Rua João Ferreira da Silva, 820 - Centro de Pinhão PR.
A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 15:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 16:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 17:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Prestação de contas do exercício de 2020 contendo: a) Prestação de contas dos órgãos de administração (relatório da gestão; balanço do exercício 2020 e demonstrativo das sobras ou perdas apuradas) b) Parecer do Conselho Fiscal e c) Parecer da Auditoria Externa;
- 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2020;
- 3) Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
- 4) Remuneração do Conselho de Administração e deliberação sobre ressarcimento de custos aos membros do Conselho Fiscal;
- 5) Eleição do Conselho Administrativo para a gestão 2021/2024;
- 6) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

NOTAS:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa nesta data é de 1.397 (um mil trezentos e noventa e sete).
2. Os associados poderão participar e votar à distância da seguinte forma: remota através do link: <https://creserv.assembleiaonline.com.br>. Para participar da Assembleia

3. Os documentos referentes à Assembleia estão disponíveis para visualização e download através do link a seguir: <http://www.creservpinhao.com.br/index.php/assembleia-2021/2024-documentos-item-1-assembleia-2021>

4. As orientações sobre as inscrições para o processo de eleição do Conselho de Administração para a gestão 2021/2024 estão disponíveis no link: <http://www.creservpinhao.com.br/index.php/assembleia-2021/2024-comissao-eleitoral>.

5. Para mais informações, basta acessar o link a seguir: <http://www.creservpinhao.com.br/index.php/assembleia-2021>.

6. As inscrições de chapas para o Conselho de Administração, serão realizadas exclusivamente através do e-mail: cometorador@creservpinhao.com.br e ficarão abertas até às 23:59 horas do dia 15/04/2021.

7. A Assembleia (AGO) será transmitida no local acima citado por falta de estrutura na sede social da CRESERV

Pinhão, 08 de abril de 2021
João Konjunski
João Konjunski
Presidente



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 040/2021 = DATA – 07/04/2021

CONCEDER 30-(trinta) dias de Férias ao Servidor Sr. MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor de Vereança, do Vereador Samoel Ribeiro, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 12 de Abril de 2021 à 11 de Maio de 2021, correspondente ao período de aquisição de 03 de Janeiro de 2020 à 02 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº. 041/2021 = DATA – 07/04/2021

CONCEDER 20-(vinte) dias de Férias a Servidora Sra. ADRIANE DE FATIMA MACHADO, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Secretária, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 12 de Abril de 2021 à 01 de Maio de 2021, correspondente ao período de aquisição de 10 de abril de 2019 à 09 de abril de 2020. – O restante dos 10-(dez) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 066/2020.

PORTARIA Nº. 042/2021 = DATA – 07/04/2021

CONCEDER 20-(vinte) dias de Férias ao Servidor Sr. ANDERSON PIONOSKI, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Guardião, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 12 de Abril de 2021 à 01 de Maio de 2021, correspondente ao período de aquisição de 01 de abril de 2019 à 31 de março de 2020. - O restante dos 10 (dez) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 81/2020.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 07 de Abril de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

KI-IMPRESSÃO
Comunicação Visual

CONTRATA
ARTE FINALISTA

Requisitos:

- conhecimento em finalização de arquivos corel draw, ilustrator, entre outros
- criatividade
- vontade de aprender
- boa comunicação

» ENVIAR CURRÍCULO PARA – ki.impresao@hotmail.com, pelo whatsapp 42 9 9807-7450 ou em mãos na loja física: Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas - Saída para Porto Barreiro

ATÉ 08/04 ÀS 16H

Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO PODE-SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS que a ENERGIA oferece na MEDIDA CERTA SEM DESPERDIÇAR. UTILIZA a energia RACIONALMENTE ele está PRESERVANDO os recursos NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece O SEU BOLSO TAMBÉM.



Correio
DO POVO DO PARANÁ